

### Ata n.º 3

**Ata de apreciação das questões suscitadas em audiência dos interessados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação**

Procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para as categorias e áreas de atividade, referentes às atividades internalizadas em consequência da dissolução da Empresa Municipal Desporto Lazer e Cultura de Gouveia, DLGG-EM, nos termos e para efeitos da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, relativo à seguinte referência:

- Referência B – 1 Técnico Superior para Programação e dinamização dos Espaços do Teatro Cine de Gouveia

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia, datada de 23 de setembro de 2014, por:

Presidente: João Egberto Santa Eufémia Rebocho- Técnico Superior

Vogais: Catarina Alexandra Coelho Santos - Técnico Superior

Miguel Cláudio Torres Bruno-Diretor, Programador e Coordenador na Associação Cultural e Recreativa de Tondela

Esta reunião teve como objetivo proceder à apreciação das alegações apresentadas pelo candidato Sr. António Venda Lopes, em sede de audiência dos interessados, apresentadas no âmbito do procedimento acima identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com a exposição registada no serviço de expediente e correspondência com o n.º 3883, em 19 de novembro de 2014, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

Em síntese, o candidato alegou ser portador da licenciatura em Gestão Artística e Cultural, cujas saídas profissionais são "(...) gerir e administrar as artes, gestão cultural em serviços públicos, produção de espetáculos e indústrias culturais, financiamento das artes e da cultura (...)", e que "(...) as competências da função anunciadas no aviso de abertura do concurso são exatamente iguais às saídas profissionais e plano curricular da minha licenciatura(...)".

Ora, sobre as alegações do candidato, podemos dizer que na fixação dos requisitos de admissão do concurso foram tidas em consideração as exigências da área funcional a que este se reporta em

concreto, tendo sido considerada adequada a Licenciatura em Gestão e Desenvolvimento Social, por se entender que esta é a que melhor satisfaz essas exigências.

Todavia, feita a análise do plano curricular da licenciatura de que é portador o candidato aqui reclamante, verificamos que esta também é adequada a satisfazer as referidas exigências funcionais, pelo que se considera procedente a reclamação apresentada, e nessa medida o júri delibera admitir ao presente procedimento concursal o candidato Sr. António Carlos da Venda Lopes, por se entender que a sua candidatura preenche os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

----- Sendo assim, o Júri deliberou alterar a lista de Candidatos Admitidos/ Excluídos, que consta da retrocitada ata, nos seguintes termos:

**Referência B – 1 Técnico Superior para Programação e dinamização dos Espaços do Teatro Cine de Gouveia**  
- Admitir ao presente procedimento concursal os candidatos que a seguir se enumeram, por reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

N.º candidato	Nome
3019	Paulo Jorge da Silva Garrote
3883	António Carlos da Venda Lopes

- Excluir do presente procedimento concursal os candidatos abaixo identificados, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

N.º candidato	Nome	Justificação da decisão de exclusão
3552	Ana Sofia Maio Ricardo	Não possui a licenciatura adequada (Gestão e Desenvolvimento Social), nos termos do ponto 12.2 do aviso de abertura
3075	Gina Maria Pinto de Brito	Não possui a licenciatura adequada (Gestão e Desenvolvimento Social), nos termos do ponto 12.2 do aviso de abertura
3074	Olga Maria Simões Marques	Não possui a licenciatura adequada (Gestão e Desenvolvimento Social), nos termos do ponto 12.2 do aviso de abertura

O júri deliberou notificar o referido candidato do teor da presente deliberação, que implica a sua admissão ao procedimento concursal, por ofício registado, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Em seguida, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da citada Portaria, o Júri deliberou convocar todos os candidatos admitidos para a realização do método de seleção Prova de Conhecimentos, a

notificar nesse sentido nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a qual terá lugar no próximo dia 19 de dezembro de 2014, pelas 14h00, no Edifício dos Paços do Concelho, na freguesia de Gouveia, em Gouveia, e observará o disposto no ponto 17.1 do aviso do presente procedimento concursal.

Não havendo mais assuntos a considerar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri, afixada e disponibilizada na página eletrónica do Município.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 26 de novembro de 2014

O Júri,

---

João Egberto Santa Eufémia Rebocho- Técnico Superior

---

Catarina Alexandra Coelho Santos - Técnico Superior

---

Miguel Cláudio Torres Bruno-Diretor